LEI Nº 1.094, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE 12.520,51 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 12.520,51 (doze mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.001.04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
50 – 3.3.90.14.00.00 – (10000) – Diárias – Civil .....R$ 8.000,00
53 – 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 3.720,51

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAE
04.003.04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades da SAE
67 – 3.3.90.14.00.00 – (10000) – Diárias – Civil .....R$ 800,00

TOTAL **R$. 12.520,51**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 12.520,51 (doze mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.001.04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
49 – 3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 11.720,51

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAE
04.003.04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades da SAE
65 – 3.1.90.92.00.00 – (10000) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 800,00

TOTAL **R$. 12.520,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração